



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/CCMSNS Nº 1/2022

Solução de Registo Central de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica

Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

I. ENQUADRAMENTO

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.

II. OBJETIVO

Pretende assim a SPMS, EPE vir a adquirir uma **Solução de Registo Central de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT)**, pelo que com vista à preparação do respetivo procedimento



aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato.

A(s) solução(ões) têm os seguintes objetivos macro:

1. Criação de um repositório com capacidade de persistir e partilhar informação de imagem e de outros documentos clínicos (estruturados e não estruturados), resultantes predominantemente da realização de MCDT;
2. Permitir a partilha e visualização de imagem e de outros documentos clínicos, entre entidades de saúde, nomeadamente com sistemas PACS, VNA e outros;
3. Criação de um registo com capacidade de pesquisa de informação clínica relevante nos metadados de dados estruturados e não estruturados;
4. Disponibilização de visualizadores de imagens, universais e compatíveis com as soluções existentes no SNS, nomeadamente o *Zero Foot Print Viewer*;
5. Solução baseada numa arquitetura que recorra ao uso de standards internacionais, nomeadamente DICOM e XDS, recorrendo ao uso de perfis IHE (por exemplo: PIX, SWF, XDS-I.b e ATNA);
6. Garantia de interoperabilidade com os sistemas de informação do Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente registos nacionais, Registo de Saúde Eletrónico, sistemas de prescrição e prestação e sistemas clínicos, utilizando mecanismos que recorrem a standards internacionais, como HL7 FHIR, entre outros;
7. Capacidade de apresentar e gerir os eventos relacionados com os processos de integração e partilha de informação;
8. Capacidade de alterar a camada de apresentação de forma a incorporar as diretrizes de design definidas e usabilidade pela SPMS;
9. Identificação dos requisitos de processamento, armazenamento e comunicações para a solução proposta;
10. Identificação de eventuais mecanismos de eficiência no armazenamento da informação;
11. Apresentação das metodologias e requisitos para disponibilizar alta disponibilidade (local e geográfica) para a solução;
12. Identificação dos requisitos tecnológicos das estações de trabalho (locais e VDI);
13. Dispor da capacidade de preservar digitalmente a informação, com recurso a mecanismos de garantia de autenticidade e integridade;



14. Indicar as funcionalidades de segurança da informação, quer na vertente típica de confidencialidade, quer na vertente de proteção de dados (mascaramento, níveis de privilégio de acesso à informação, etc.).
15. Dispor de um sistema de armazenamento independente, ajustado à necessidade de resposta rápida;
16. Contemplar o alojamento *on-premises*, sob a responsabilidade da SPMS, com apresentação de proposta que demonstre a possibilidade de recorrer a serviços de *cloud* pública ou híbrida;
17. Capacidade de funcionamento integrado com sistemas de *data lake*;
18. Dispor de processamento de dados em simultâneo de forma a introduzir inteligência de dados, análise preditiva e *machine learning*, ou indicar a forma de o permitir;
19. Definição de um modelo de governação da informação a adotar para a implementação da solução proposta;
20. Indicar quais os mecanismos para garantir o ciclo de vida da informação (preservação digital)
21. Levantamento e análise da realidade atual e definição de um plano de migração e integração das fontes de informação existentes;
22. Definição de um *roadmap* de implementação e de um plano de transição/gestão de mudança;
23. Capacidade de gerar e disponibilizar indicadores de gestão sobre o negócio, em tempo real, de forma apoiar a decisão;
24. Disponibilização de ferramentas para gestão e administração das várias componentes aplicacionais e gestão de utilizadores;
25. Integração com mecanismos de autenticação, gestão de identidade e autorização de acesso à informação: LDAPS, SAML, OpenID, Oauth;
26. Exposição em tempo real de indicadores, dados e estruturas através de ferramentas de *dashboarding* e administração, bus de integração ou serviços implementados à medida;
27. Disponibilização de mecanismos de alarmística e relatórios de disponibilidade, eventos e falhas;
28. Alinhamento com Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital.

Suporte da Solução

O fornecimento do objeto do contrato contempla os direitos de utilização por 3 anos da solução acima identificada, bem como de todo o *software* necessário para o funcionamento em pleno dessa mesma solução, incluindo atualizações e fornecimento do respetivo suporte durante 3 anos na modalidade 24 horas, 7 dias por semana com tempo de resposta de 4 horas (24x7x4) nas seguintes vertentes:

1. Assistência na deteção de problemas;



2. Correção de anomalias;
3. Atendimento e resolução de dúvidas;
4. Acesso a todas as atualizações lançadas no mercado;
5. Substituição do *hardware* em caso de falha (caso aplicável);
6. Abertura de casos de suporte diretamente com o fabricante.

Serviços de Implementação

De modo a implementar a solução preconizada, são necessários os seguintes serviços:

1. Serviços de instalação de todas as componentes da solução;
2. Manual de utilização da solução;
3. Formação certificada para 6 elementos da solução;
4. Serviços de teste da solução e documentação.

Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se identificar:

1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face à solução pretendida;
2. O preço base a considerar pela entidade adjudicante para os serviços de implementação;
3. Prazo considerado necessário para a entrega da solução (devendo informar da necessidade de entregas faseadas);
4. Identificação e caracterização das várias componentes que compõem a solução proposta (*frontend, backend...*);
5. *High level Roadmap* de implementação da solução e restantes componentes, bem como o plano de transição referente à definição e operacionalização do modelo de governação de dados;
6. Custos associados a este plano de transição e implementação;
7. Licenciamento da solução e de outros componentes (valor ano), infraestrutura necessária e outros valores a considerar;
8. Preço base por cada 1 PB útil adicional (caso aplicável);
9. Preço base por cada nó de computação adicional (caso aplicável);
10. Identificação dos serviços *cloud* a integrar (fornecedor, serviço específico) e respetivos custos associados;
11. Previsão de custos de manutenção a 10 anos;
12. Arquitetura de referência e casos de sucesso (com dimensão significativa).



III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada no portal de internet público da SPMS, EPE, em <https://spms.min-saude.pt/>, e num jornal de grande tiragem nacional, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da Solução de Registo Central de MCDT, remeter email para consulta.preliminar@spms.min-saude.pt até ao dia 28/02/2022.

Em data a designar (prevista 14 - 15 de março de 2022), a entidade adjudicante convidará cada um dos operadores económicos individualmente a efetuar apresentação de contributos para a solução que terá a duração máxima de 60 minutos. Nessa sessão a entidade adjudicante reserva um período de 10 min. adicionais para solicitar esclarecimentos.

IV. MODELO DE APRESENTAÇÃO

1. A apresentação deverá ser em modelo remoto;
2. Apresentação focada na solução pretendida, sendo que a apresentação da componente de infraestrutura não pode ultrapassar mais de 5 minutos;
3. A apresentação deverá incidir nos temas levantados nesta consulta;
 - a. Hardware – 5 minutos;
 - b. Arquitetura e tecnologia – 30 minutos;
 - c. Governança de dados – 15 minutos;
4. O tempo disponível para apresentação dependerá dos pontos que os agentes económicos indicarem que pretendem apresentar;
5. Demonstração da solução ou casos práticos reais, quando aplicável;
6. Estimativa de custos (tal como referenciado no ponto II);
7. Metodologia de projeto.



V. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar devem remeter email para o endereço consulta.preliminar@spms.min-saude.pt até ao dia 28/02/2022, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência “Consulta Preliminar n.º 1/2022 - Solução de Registo Central de MCDT”.

VI. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e email;
- Áreas de especialidade e atuação;
- Indicação do CAE;
- Informação do equipamento, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar.

VII. PRAZO DA CONSULTA

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar deverão remeter email para o endereço consulta.preliminar@spms.min-saude.pt até ao dia 28/02/2022.